



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0015/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo, casco de botijão e kit regulador para atender a necessidade diária e essencial da Secretaria Municipal de Educação, em todas as suas unidades escolares municipais no preparo da alimentação escolar de nossas crianças da educação infantil e estudantes do ensino fundamental das escolas. E para as demais secretarias que atendem a população em geral com atividades, socioeducativas, oficinas, cursos de formação e população em geral conforme a especificidade de cada setor.

Esta contratação permitirá manter a qualidade na elaboração do cardápio da alimentação escolar diariamente, nas unidades escolares municipais atendendo todas as crianças da educação infantil e estudantes do ensino fundamental e atenderá a demanda de cada secretaria.

### **2. Requisitos da contratação:**

A empresa a ser contratada deverá ter registro legal, e fornecer os itens descritos com qualidade e dentro dos prazos determinados, entregando nos locais indicados pelas secretarias solicitantes atendendo as exigências mínimas com material e produto de boa qualidade atendendo as necessidades.

### **3- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Para efetivação deste serviço é necessário a contratação de empresa autorizada no fornecimento dos itens mencionados no item 5 deste termo. Com base na análise das alternativas e na justificativa técnica e econômica, recomenda-se a contratação de empresas especializadas para fornecimento destes materiais. Garantindo, qualidade, profissionalismo, eficiência e conformidade com os padrões

de segurança, atendendo assim às necessidades e expectativas do interesse público.

**4- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

É indispensável contratar empresa especializada e autorizada no fornecimento do gás liquefeito de petróleo dentro das normas exigidas bem como fornecer casco de botijão e kit regulador de qualidade, e sem defeitos dentro dos padrões legais.

A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer os materiais, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e períodos indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital, Termo de Referência e Contrato administrativo;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

**5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

A quantidade de cargas de gás liquefeito de petróleo, de casco de botijão e kit regulador será de acordo com a demanda das secretarias municipais.

| Item | Descrição | Sec. de Educ. e Cultura | Secretaria da Saúde | Secretaria de Esporte | Assist. Social, Habitação e Prom. Social | Agricultura e Meio ambiente | Polícia Militar | Obras e Serv. Urbanos | Secretaria de Infraestrutura | Secret. de Adm. |
|------|-----------|-------------------------|---------------------|-----------------------|--|-----------------------------|-----------------|-----------------------|------------------------------|-----------------|
|------|-----------|-------------------------|---------------------|-----------------------|--|-----------------------------|-----------------|-----------------------|------------------------------|-----------------|

|   |   |         |        |        |        |        |        |        |        |        |
|---|---|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)         | 128 und | 20 und | 02 und | 60 und | 06 und | 04 und | 03 und | 02 und | 06 und |
| 2 | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME) | 30 und  | -      | -      | 10 und | -      | -      | -      | -      | -      |
| 3 | Casco de botijão para gás capacidade 13 kg. Vasilhames vazios confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP). Fabricado conforme Norma NBR 8460 da ABNT.   | 08 und  | -      | 01 und | 10 und | -      | 2      | -      | -      | -      |
| 4 | Casco cilindro de gás capacidade 45 kg. Cilindro (botijão) modelo P45. Deverá atender todas as normas de segurança vigentes.  | 02 und  | -      | -      | 10 und | -      | -      | -      | -      | -      |

|   |  |        |        |    |        |   |   |   |   |   |
|---|--|--------|--------|----|--------|---|---|---|---|---|
| 5 | Kit de Regulador Registro de Gás com Mangueira em material plástico PVC transparente, para botijão P/13, com tarja amarela, nome do fabricante, comprimento mínimo 1,20m e 2 (duas) abraçadeiras de aço. Com prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos contados a partir do ano de entrega do produto. | 14 und | 03 und | 01 | 05 und | - | - | - | - | - |
|---|--|--------|--------|----|--------|---|---|---|---|---|

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

A estimativa de valores, conforme demonstrado na tabela a seguir, trabalhou-se na construção de uma média de preços unitário e total entre valores.

Orçamento feito direto com os fornecedores. Buscou-se também atas de registro de preço do Portal Nacional de Contratações Públicas para averiguação de preços. Foram considerados adequados aos orçamentos realizados e usou-se para média de valores os orçamentos das empresas locais.

| Itens | Descrição  | JJ Comércio de Gás Matriz | Organizações Dipol | Comercial Zeni | Leonir Pedro Corbari & CIA LTDA | Quantidade Total | Média      | Total         |
|-------|--|---------------------------|--------------------|----------------|---------------------------------|------------------|------------|---------------|
| 01    | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas | R\$ 115,00                | R\$ 99,00          | -              | R\$ 129,90                      | 231 und          | R\$ 114,63 | R\$ 26.479,53 |

|    |   |            |            |   |            |        |             |               |
|----|---|------------|------------|---|------------|--------|-------------|---------------|
|    | condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)  |            |            |   |            |        |             |               |
| 02 | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME) | R\$ 370,00 | R\$ 370,00 | - | R\$ 465,90 | 40 und | R\$=401,96  | R\$=16.078,40 |
| 03 | Casco de botijão para gás capacidade 13 kg. Vasilhames vazios confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP). Fabricado conforme Norma NBR 8460 da ABNT.   | R\$ 170,00 | R\$ 199,00 | - | R\$ 225,90 | 19 und | R\$= 198,30 | R\$=3.767,70  |
| 04 | Casco cilindro de gás capacidade 45 kg. Cilindro (botijão) modelo P45. Deverá atender todas as normas de segurança vigentes.  | R\$ 650,00 | R\$ 720,00 | - | R\$ 689,00 | 12 und | R\$=686,33  | R\$=8.235,96  |

|    |  |           |           |           |           |        |            |                |
|----|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--------|------------|----------------|
| 05 | Kit de Regulador Registro de Gás com Mangueira em material plástico PVC transparente, para botijão P/13, com tarja amarela, nome do fabricante, comprimento mínimo 1,20m e 2 (duas) abraçadeiras de aço. Com prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos contados a partir do ano de entrega do produto. | R\$ 60,00 | R\$ 39,90 | R\$ 37,50 | R\$ 84,90 | 23 kit | R\$= 55,57 | R\$=1.278,11   |
|    |  |           |           |           |           |        | Total      | R\$= 55.839,70 |

#### **7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

A execução do objeto se dará de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias do Município. O processo licitatório deverá ser do tipo menor preço por item, o que permite a ampla participação de empresa, aumentando a concorrência, trazendo maior economia para o município.

#### **8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não há contratos correlatos ou interdependentes vigentes.

#### **9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

O município ainda não possui Plano de Contratação anual. A previsão foi elencada com base nos anos anteriores.

#### **10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A contratação para fornecimento dos itens descritos atenderá as Secretarias Municipais. Realizando a licitação para todas as secretarias há uma economia de serviços envolvendo menos funcionários para elaboração dos documentos necessários para o processo. Bem como há garantia de entrega dos itens necessários dentro dos prazos estipulados.

**11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

No momento da entrega do produto será verificado a qualidade, podendo ser solicitado a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto. Os produtos devem estar em conformidade com as normativas e regulamentações pertinente garantindo a qualidade do produto e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

**Fiscal de Contrato:**

**a) Secretaria de Educação e Cultura :**

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

**b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:**

1 – Rui Reis de Cerqueira – Matrícula nº 10.736

**c) Secretaria de Esporte:**

1 – Alisson Nicolau Diel – Matrícula 11.357

**d) Secretaria de Saúde:**

1 – Evandro Sesco – Matrícula nº 11.349

**e) Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:**

1 – Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124

**f) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:**

1 – Alvocir Guidoni – Matrícula nº 11.370

**g) Polícia Militar:**

1- 1º Sargento PMSC Matrícula 921140-3 Ivan da Silva Aguiar e pelo 2º Sgt PMSC Matrícula 925712-8 Fábio Luiz Baierle

**h) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:**

1 - Nilza Zanella Groth –Matrícula nº 11.129

**i) Secretaria de Infraestrutura:**

1 – Fernando Galli – Matrícula nº 10.799

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**


Não há previsão de impacto direto causado pela aquisição dos serviços/bens objetos deste estudo técnico. Porém, será cobrado da empresa contratada e da fiscalização dos serviços/bens recebidos boas práticas no manuseio dos itens, evitando possíveis acidentes, além de orientar a respeito da destinação de resíduos sobre eventuais descartes que venham a ser necessários.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação de empresa especializada e credencia para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo, cascos de botijão e kit regulador, irá atender a demanda dos setores, dando mais agilidade no fornecimento dos produtos, em atendimento as necessidades destes serviços.

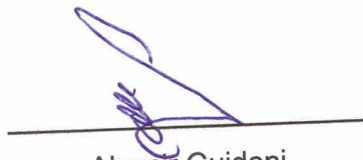
A Solução se dará com a licitação no formato registro de preço do tipo menor preço por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município. O Fornecedor, deverá ofertar os itens descritos com qualidade, e conforme solicitado pelos setores.

**ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 24 DE ABRIL 2024.**

  
Neli A. Gai Pereira  
CPF: 636.875.829-91  
Secretária de Educação

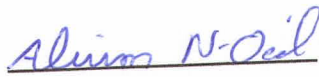
Neli Aparecida Gai Pereira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura





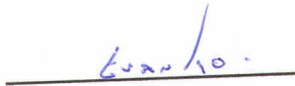
Alvocir Guidoni

Secretário de Obras e Serviços Urbano



Alisson Diel

Secretário de Esporte



Evandro SESCO

Secretário de Saúde



Jéssica Simões Pires Guidoni

Secretária de Assistência, Habitação e Promoção Social

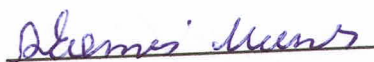


Milton Zavitzanovisz

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

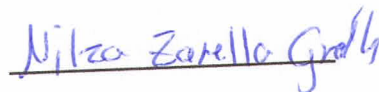


SÉRGIO  
N. X. ADM  
Polícia Militar



Ademir Paulo Nunes

Secretário de Infraestrutura



Nilza Zanella Groth

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças